LEI Nº 1.829 DE 09 DE SETEMBRO DE 2002

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1°- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar importância de R$ 133.000,00(Cento e trinta e três mil, reais) para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 04– R$ 133.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
0702.10.301.026.2106 –Programa Saúde da Família
ELEMENTO DA DESPESA:
3190.11.00.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 133.000,00

Art. 2° - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo do Superávit de Arrecadação conforme previsto no Artigo 43 .Parágrafo 1° , Inciso I da Lei 4.320 de 17/03/1964.

CÁLCULO DE PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Média de Arrecadação		**27.000,00**
Arrecadado de Jan./Agosto – 2002	(+)	212.660,00
Arrecadação Provável de Set./Dez.-2002	(+)	108.000,00
Rendimento de Aplicação Financeira	(+)	980,00
Orçado 2002	(-)	188.640,00
Previsão de Superávit no Exercício	**(=)**	**133.000,00**

Parágrafo 1° – O Recurso acima mencionado, será classificado na Receita com as seguintes rubricas:
1321.04.00.04 – Receita de Aplicações Financeiras – PAB.....R$ 980,00
1721.00.38.04 – Programa de Saúde da Família.....R$ 132.020,00

Parágrafo 2° - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado no "caput" deste artigo.

Art.3° - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS - P. M. M. P.
Conforme Art. 95 da LOM
AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 11/09/2002
Azevedo

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 11 de setembro de 2002.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal